



Diário Oficial

ANO VI Nº 1127

Rochedo MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Criado pela Lei 609/2010

PORTARIA

PORTARIA Nº 258/2017

"Averba Tempo de Contribuição para a servidora Nadir Taveira Vilela dos Santos, e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 3309 (Três mil trezentos e nove) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 9 Anos e 24 Dias, para o Sra. **NADIR TAVEIRA VILELA DOS SANTOS**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 151, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, no cargo de Agente de Administração - QP, Símbolo: QP-AA F/ Classe: FB / Nível: VIII, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 06001020.1.00025/11-1 de 23/03/2012, emitida pela AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE - 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

I - 9 anos e 24 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 01/03/1982 a 24/03/1991,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições da portaria 254/2012 de 16 de Abril de 2012

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br